

## ORIENTAÇÕES

- **Entrega da documentação:** Informamos que a entrega da documentação ocorre de forma **PRESENCIAL e apenas o candidato poderá entrar na sala para a conferência**. Para menores de 18 anos, a presença de um responsável **legal** é obrigatória ou mediante **PROCURAÇÃO PÚBLICA**.
- Entrega da documentação: **PRESENCIAL** (segunda – feira a sexta –feira das 08h às 18h), feita pelo candidato ou pessoa por ele escolhida mediante **PROCURAÇÃO PÚBLICA (Cartório)**.
- A coordenação do PROUNI **poderá solicitar quaisquer outros documentos** que julgar necessário em caso de dúvidas.
- É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar o cronograma disponibilizado no site.
- O candidato que se declarar como único integrante do grupo familiar, ou que não tenha completado 22 (vinte e dois) anos de idade, deverá apresentar a documentação de seus pais, incluindo documentos de identificação, comprovantes de renda e de endereço.
- Os candidatos que optaram por concorrer na modalidade de ações afirmativas (PPI – pretos, pardos e indígenas) devem apresentar declaração de autodeclaração, com assinatura e firma reconhecida em cartório, atestando sua condição.
- **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÁ RECEBIDA e NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO PRAZO.**

## DOCUMENTOS DO CANDIDATO

- ( ) Ficha de inscrição impressa no site (<https://acessounico.mec.gov.br/prouni>);
- ( ) Apresentar o formulário devidamente preenchido, conforme disponibilizado no site da IES (<https://www.uniceplac.edu.br/>);
- ( ) Fotocópia do histórico escolar do ensino médio e/ou declaração de conclusão do ensino médio (**constar as três séries cursadas e aprovadas**);
- ( ) Em caso de ter cursado em escola particular, apresentar a declaração de bolsista, via original, **contendo ano de referência cursado e o percentual da bolsa recebida**;



- ( ) Declaração de cotas (modalidade PPI) autodeclaração, com assinatura e firma reconhecida em cartório, atestando sua condição.

## DOCUMENTOS DO CANDIDATO E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- ( ) RG e CPF de todos os membros do grupo familiar;  
Cópia de documento da situação civil, do candidato, pais e/ou reponsáveis:
- ( ) Certidão de Casamento **para os casados** ou **Certidão Pública de União Estável**;
- ( ) Averbação de Divórcio: **para os separados** judicialmente
- ( ) Certidão de Óbito: para os viúvos;
- ( ) Certidão de Nascimento: para os solteiros;
- ( ) Declaração com reconhecimento de firma de comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia do(a) candidato(a), irmão (se menores de 18 anos) e filhos, em caso de pais separados ou falecidos;
- ( ) Laudos médicos atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - cid, **(quando for o caso)**;
- ( ) Certidão de registro de propriedade de veículo por CPF de cada um dos membros do grupo familiar acima de 18 anos.

## DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- ( ) Comprovante do CADÚNICO (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>) **se for o caso**;
- ( ) CTPS (Carteira de trabalho – versão completa) documento poderá ser emitido pela internet acessando a seguinte página: **<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>**;
- ( ) CNIS (Extrato de vínculos e remunerações – versão completa) – este documento poderá ser emitido pela internet acessando a seguinte página:



<https://meu.inss.gov.br> ;

- ( ) CCS (Emitir Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos) – este documento poderá ser emitido pela internet acessando a seguinte página: **ccsgov**;
- ( ) Extratos bancários dos três últimos meses;
- ( ) Três últimos contracheques;
- ( ) Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- ( ) Declaração de imposto de renda completa pessoa física - IRPF acompanhada do **recibo de entrega** à SRFB e a respectiva notificação de restituição, **quando houver**.

### RENDA PROVENIENTE DE SERVIÇO AUTÔNOMO

- ( ) Declaração de autônomo autenticada em cartório (sendo autônomo informal) acompanhada das guias de pagamento do INSS dos 3 (três) últimos meses;
- ( ) Certificado de condição de microempreendedor individual – CCMEI; (<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>);
- ( ) Relatório de faturamento bruto mensal;
- ( ) Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI; (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes>)

### SÓCIO OU DIRIGENTE DE EMPRESA

- ( ) SPED contábil fiscal (folhas onde consta a distribuição de lucro e a retirada do pró-labore) e Recibo de entrega fiscal;
- ( ) Extratos bancários dos três últimos meses;



- ( ) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do **recibo de entrega**;

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

- ( ) Em caso de **aluguel**:
  - Contrato de aluguel ou declaração de contrato de aluguel com reconhecimento de firma nas assinaturas e recibos dos **últimos três meses**;
  - Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (Fixo ou móvel).
- ( ) Em caso de residência própria:
  - IPTU no nome do proprietário do imóvel;
  - Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (Fixo ou móvel) - três últimos meses.
- ( ) Em caso de moradia cedida:
  - Declaração com assinatura reconhecida em cartório, emitida por quem cede o imóvel, especificando a localização, data de início da cedência e para quem está cedendo;
  - IPTU - para zona urbana, página da cota única constando nome do proprietário;
  - Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) - três últimos meses.

